

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 229  
14/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 93 (NOVENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>			<b>3</b>
DTS COLUNI 43 2021	DTS FCB 10 2021	DTS TGE 07 2021	
DTS COLUNI 44 2021	DTS IHT 14 2021	DTS TGE 08 2021	
DTS COLUNI 45 2021	DTS STA 15 2021		

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>			<b>12</b>
COMUNICADO CEL COC 01 2021 (ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - CHEFIA)			
COMUNICADO CEL ISC 2021 (RESULTADO - MEMBROS DO COLEGIADO)			
COMUNICADO CEL TCE 2021 (CHEFIA DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO)			
EDITAL CEL ESR 01 2021 (COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS)			
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGEET 10 2021 (TURMA 01-2022)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PEQ 01 2022 (CANDIDATOS BRASILEIROS RESIDENTES NO BRASIL)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PEQ 02 2022 (CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL)			

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>			<b>46</b>
RESOLUÇÃO CEPEX 568 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 574 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 580 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 569 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 575 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 581 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 570 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 576 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 583 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 571 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 577 2021		
RESOLUÇÃO CEPEX 572 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 578 2021		
RESOLUÇÃO CEPEX 573 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 579 2021		

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>			<b>80</b>
RDD SCAD DAP 436 2020			
<b>PORTARIAS</b>			<b>81</b>
PORTARIA 1997 2021	PORTARIA 2043 2021	PORTARIA 2058 2021	
PORTARIA 1998 2021	PORTARIA 2048 2021	PORTARIA 2059 2021	
PORTARIA 2035 2021	PORTARIA 2049 2021	PORTARIA 68295 2021	
PORTARIA 2037 2021	PORTARIA 2057 2021		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 43 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar membros da Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas.

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar Comissão composta por **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, ALESSANDRO PINTO DOS SANTOS, GIOVANA SANTANA GARCIA PEREIRA, GRAÇA MARIA MOTTA IGNÁCIO, MICHELLE DIAS DA SILVEIRA GARCIA e ROSANA LOURENÇO DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, organizar e realizar o Sorteio Público de Vagas do Colégio Universitário Geraldo Reis.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 44 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar membros para compor a Mesa Receptora para a Consulta Eleitoral Local

**A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 03 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

1. Constituir a Mesa Receptora Eleitoral Local, para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Colégio Universitário Geraldo Reis, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.
2. Designar como titulares os(as) docentes **Poliane Gaspar Cerqueira**, matr. Siape nº 2356141, **Ana Lucia de Pinna Mendez**, matr. Siape nº 2766321, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da referida Mesa Receptora, **Cintia Velasco Santos**, matr. Siape nº 3247184 (Secretária), **Gilmar Oliveira da Silva**, matr. Siape nº 2864491 e a **Maria Cecília Sousa de Castro**, matr. Siape nº 2083668.
3. Estas designações não compreendem função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA

SIAPE 286875

Presidenta da Comissão Eleitoral Local

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 45 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar membros para compor a Mesa Apuradora para a Consulta Eleitoral Local

**A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

1. Constituir a Mesa Apuradora da Consulta Eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Colégio Universitário Geraldo Reis, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.
2. Designar como titulares os(as) docentes **Poliane Gaspar Cerqueira** (Presidente), matr. Siape nº 2356141, **Carlos Augusto Aguilar Junior**, matr. Siape nº 2462364, **Rosana Lourenço da Silva**, matr. Siape nº 1180065 e **Ana Paula Cabral Couto Pereira**, matr. Siape nº 286875.
3. Estas designações não compreendem função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA

SIAPE 286875

Presidenta da Comissão Eleitoral Local

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº: 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação do RAD em substituição a Comissão para avaliação do RAD publicada no BS nº: 72 de 28/04/2020, seção I, página 04.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 ó Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação do RAD no Departamento de Ciências Básicas.

**ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO ó SIAPE: 388416**

**BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA ó SIAPE: 1653595**

**RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI ó SIAPE: 1877785**

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 14 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Revogação da DTS IHT 03/2020 e designar os novos integrantes para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Professor Associado do Instituto de História (IHT).

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Magnífico Reitor**;

Considerando a deliberação da 6ª reunião ordinária de 08/12/2021 do Colegiado do Instituto de História (CIHT);

RESOLVE:

I ó Revogar a DTS IHT 03/2020 publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 156, na seção 1 da p. 07 do dia 26/08/2020;

II ó Designar os docentes **LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula Siape 0161586, **MARIA VERÓNICA SECRETO FERRERAS**, matrícula Siape: 1348358 e **NORBERTO OSVALDO FERRERAS**, matrícula Siape: 1341270 como membros titulares; e **DENISE ROLLEMBERG CRUZ**, matrícula Siape: 1352878 e **CEZAR TEIXEIRA HONORATO**, matrícula Siape: 0308668 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Professor Associado do Instituto de História (IHT);e

III - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO

Vice-Diretor do Instituto de História (IHT)

SIAPE: 1450048

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 15/2021, 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE nº 1822543), AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE nº 1948360), ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851), ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE 1132455) e ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por discutir alternativas para o preenchimento da vaga do prof. Fernando Lopes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste ato.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
SIAPE 1822543  
Chefe do Departamento de Administração ó STA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, Nº 07 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1. Designar o Professor do TEE-Departamento de Engenharia Elétrica, **ANGELO CESAR COLOMBINI**, matrícula SIAPE 1346958, para atuar como membro do NDE ó Núcleo Docente Estruturante, do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, até dezembro de 2023, assessorando os trabalhos da reforma curricular a ser implantado.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO  
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica  
SIAPE 3962419  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, Nº 08 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O NDE, NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFF,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1. Designar os Professores do TEE - Departamento de Engenharia Elétrica, **ANDRE ABEL AUGUSTO**, matrícula SIAPE 3962419, **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1672218, **ANGELO CESAR COLOMBINI**, matrícula SIAPE 1346958, e **MARCIO ZAMBOTI FORTES**, matrícula SIAPE 1758553, membros do NDE ó Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, para compor a Comissão de Autoavaliação do Curso, conforme os critérios estabelecidos pelo MEC, para a reforma curricular a ser implantada até abril de 2023.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO  
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica  
SIAPE 3962419  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO Nº 001/2021 6 COMISSÃO ELEITORAL (CEL - COC) - UFF CAMPOS/UFF  
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA  
DO CHEFE E VICE-CHEFE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS (COC),  
MANDATO 2022-2023**

**COMUNICADO Nº 01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Em nome da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-ESR nº 31/2021 de 06 de outubro de 2021, publicada em 08 de outubro de 2021 no Boletim de Serviço desta universidade, venho anunciar o resultado da Consulta Eleitoral para a Chefia do Departamento de Ciências Sociais de Campos 6 Mandato 2022-2023.

Em conformidade com o edital nº 02/2021 COC recebemos e homologamos a chapa única discriminada abaixo:

<b>Candidato a Chefe</b>	<b>Candidato a Vice-Chefe</b>
Paulo Rodrigues Gajanigo	George Gomes Coutinho

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

<b>Urna</b>	<b>Eleitores(as)</b>	<b>Votos</b>
Docentes COC e Técnica-Administrativa	25	Chapa Única - 19 Branco 6 00 Nulo - 00
Discentes	812	Chapa Única - 58 Branco 6 01 Nulo -03

Em decorrência do resultado acima descrito declaramos que a chapa única inscrita foi ELEITA em conformidade com o Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2021.

**A Comissão Eleitoral**

Gisele Maria Ribeiro de Almeida  
Presidente da comissão  
Professora adjunta  
Matrícula SIAPE 1086626

Maria Claudia Martinelli de Mello Pitrez  
Vice Presidente da comissão  
Professora adjunta  
Matrícula SIAPE 3069720

Marluce Alves de Abreu Bastos  
Secretária da comissão  
Auxiliar em Administração  
Matrícula SIAPE 1570573

Thamires de Mesquita Silva Carvalho  
Discente  
Matrícula IDUFF 118068063



Maria Gabriela Scotto  
Suplente  
Professora associada  
Matrícula SIAPE 1806719

Virgínia de Souza Mota  
Suplente  
Auxiliar em Administração  
Matrícula SIAPE 2189828

Mayara Gama Machado  
Suplente  
Discente  
Matrícula IDUFF 218068153

Cordialmente,

**GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**

Presidente CEL Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE 6**  
**BIÊNIO 2021 - 2023**  
**RESULTADO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 11 de 25 de outubro de 2021, publicada no BS ANO LV, n.º 210, de 16 de novembro de 2021, com objetivo de identificar as preferências para a escolha dos membros de Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), e de acordo com o Edital n.º 01 de 11 de novembro de 2021 desta Comissão Eleitoral, torna público o resultado da apuração da urna da eleição:

Foram cadastrados 73 docentes eleitores. A eleição transcorreu com tranquilidade, no período estabelecido em edital.

Votos na chapa única = 35.

Votos brancos = 0.

Votos nulos = 0.

O resultado da apuração foi divulgado por email a todos os docentes eleitores.

O resultado final da eleição será divulgado no dia 15/12/21, após período dos recursos, conforme indicado no edital.

**CHAPA ÚNICA:**

**TITULARES:**

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR, SIAPE: 1998902. GISELE CALDAS ALEXANDRE, SIAPE: 1775586.

MARIA INÊS COUTO OLIVEIRA, SIAPE: 1478580. LÍLIAN KOIFMAN, SIAPE: 1374801.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES, SIAPE: 310555. ALUÍSIO

GOMES DA SILVA JÚNIOR, SIAPE: 307642.

MÔNICA DE REZENDE, SIAPE: 2401984.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA, SIAPE: 1522267.

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA, SIAPE: 2316188.

ELIZABETH FALCÃO CLARKSON, SIAPE: 303697.

**SUPLENTES:**

CYNTHIA BOSCHI PINTO, SIAPE: 310639. SANDRA COSTA

FONSECA, SIAPE: 239680.

PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS SIAPE: 1975540. CLÁUDIA

MARCH FROTA DE SOUZA, SIAPE: 310517.

ARMANDO CYPRIANO PIRES, SIAPE: 311130.

MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES, SIAPE: 3125657. PATTY

FIDELIS DE ALMEIDA, SIAPE: 1362154.

AMANDA ORNELA HYPPOLITO, SIAPE: 2361780. ANNA ALICE

AMORIM MENDES, SIAPE: 303725. ANDRÉA NEIVA DA SILVA,

SIAPE: 2715501.

Niterói, 13 de dezembro de 2021.

**MICHELE SOLTOSKY PERES**  
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Saúde Coletiva/UFF

#####

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 14/2021, DE 22/10/2021, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA ESCOLA DE ENGENHARIA.  
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS PARA CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-TCE n° 14/2021, de 22/10/2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta eleitoral de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Engenharia, foram inscritas e homologadas as seguintes Chapas:

**1. Desenho Técnico (TDT)**

**Chapa 1: TDT Presente**

- Chefe: Renata Vilanova Lima Matrícula SIAPE 1567260
- Subchefe: João Carlos Lutz Barbosa Matrícula SIAPE 1715718

**2. Engenharia Civil (TEC)**

**Chapa 1: Consolidação**

- Chefe: Renata Gonçalves Faisca Matrícula SIAPE 2524327
- Subchefe: Camila Aparecida Abelha Rocha Matrícula SIAPE 2015153

**Chapa 2: Coesão e Colaboração do TEC**

- Chefe: Luiz Antonio Vieira Carneiro Matrícula SIAPE 3012978
- Subchefe: Luis Gustavo Zelaya Cruz Matrícula SIAPE 1672188

**3. Engenharia Elétrica (TEE)**

**Chapa 1: Gestão TEE**

- Chefe: Bruno Soares Moreira Cesar Borba Matrícula SIAPE 1975091
- Subchefe: Vitor Hugo Ferreira Matrícula SIAPE 1672218

**4. Engenharia Química e de Petróleo (TEQ)**

**Chapa 1: Difusão do Saber**

- Chefe: Rita de Cássia Colman Simões Matrícula SIAPE 1735623
- Subchefe: João Felipe Mitre de Araújo Matrícula SIAPE 2053854

**5. Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER)**

**Chapa 1: De Mãos Dadas**

- Chefe: Leonardo da Silva Hamacher Matrícula SIAPE 3436132
- Subchefe: Marcos Alexandre Teixeira Matrícula SIAPE 2034063

**6. Engenharia de Telecomunicações (TET)**

**Chapa 1: Continuidade**

- Chefe: Diogo Menezes Ferrazani Mattos Matrícula SIAPE 3010845
- Subchefe: Dianne Scherly Varela de Medeiros Matrícula SIAPE 3043869

**7. Engenharia de Produção (TEP)**

Não houve inscrição.

Em 11 de dezembro de 2021

Prof. Eric Serge Sanches  
Matrícula SIAPE 307730

PRESIDENTE

#####

**EDITAL nº 01/2021- PROCESSO DE CONSULTA PARA COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS/RJ 6 QUADRIÊNIO 2022-2026.**

A Comissão eleitoral do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, instituída pela Determinação de Serviço nº 32/2021 6 ESR, de 28 de outubro de 2021, em consonância com a deliberação da Plenária Departamental de 21 de outubro de 2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional que está aberto o processo de consulta com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do curso de graduação em Serviço Social de Campos.

**1 - Da Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos.**

A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 28 de outubro de 2021, sendo composta pelas docentes NEUSA CAVALCANTE LIMA (presidente), matrícula SIAPE n.º 3209688; ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO (vice-presidente), matrícula SIAPE n.º 2868305; AMANDA GUAZZELLI (secretária), matrícula SIAPE n.º 3160467, e a discente GIULIA HANNA PACHECO ALVES, matrícula UFF n.º 217036164; e como membros suplentes o docente VALTER MARTINS, matrícula SIAPE n.º 1684977 e a discente MARIANA MANHÃES, matrícula UFF n.º 120036018.

**2 6 Das Inscrições:**

As inscrições das chapas dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário próprio disponível em <https://forms.gle/iGh8REcjqbcqerz8>, no período de 10 a 11 de janeiro de 2022. Após os/as candidatos/as enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento das inscrições e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

**3. Da divulgação das inscrições:**

No dia 12 de janeiro de 2022, às 09:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.u.br>

**4. Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 12 de janeiro de 2022 e divulgará o resultado do julgamento às 18:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/t3EUTNo13wRqcUyh7>

**5 - Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site <http://servicosocialcampos.sites.u.br> no dia 13 de janeiro de 2022, às 9h.

**6 6 Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15 §único.

**7. Do período de divulgação da Plataforma de Gestão e da Data da Consulta:**

O período de campanha dos/as candidatos/as à Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social será do dia 25 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022

**8 6 Datas das Consultas:**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 02 (terça-feira) e 03 (quarta-feira) de fevereiro de 2022 até às 17:00 h (dezessete horas) pelo Sistema de Votação Online.

**9. Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, às 18:00h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/gbw-iqtk-dzy>

**10. Da Divulgação da Apuração:**

No dia 4 de fevereiro de 2022, às 10:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.u.br>

**11. Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 13:00 h do dia 7 de fevereiro de 2022 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/jkAupTHugRrrAxfE6>. Os resultados serão divulgados às 15:00h do mesmo dia através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.u.br>.

**12. Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado no dia 10 de fevereiro de 2022, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**13 - Da Elegibilidade:**

Poderão candidatar-se os/as professores/as lotados no Departamento de Serviço Social de Campos e na Coordenação do Curso, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

**14. Da Composição das Chapas:**

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a coordenador e vice-coordenador.

**15 ó Do Direito ao Voto:**

Podem votar, observadas as exceções constantes da Resolução 104/97:

- a) o/a servidor/a docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento;
- b) o/a servidor/a técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento;
- c) o/a aluno/a do curso de graduação em Serviço Social que esteja devidamente matriculado/a no segundo semestre de 2021;
- d) o/a aluno/a do curso de pós-graduação Lato Sensu que estiver devidamente matriculado/a e cursando disciplina e/ou elaborando monografia.

Parágrafo único: O/a eleitor/a que tiver incluído/a em mais de uma das categorias de votantes citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

**16. Da contagem dos votos:**

A contagem dos votos será aplicada de acordo com os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

**17. Do Período de Gestão:**

O período de gestão será de 04 (quatro) anos.

**18. Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n.º 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV n.º 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 197 em 30 de dezembro de 2013) e Resolução CUV n.º 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço n.º 235 em 23 de dezembro de 2020). Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de dezembro de 2021.

NEUSA CAVALCANTE LIMA

Presidente da Comissão

#####

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (2022-2026)**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrição das chapas</b>	<b>10 e 11 janeiro de 2022</b>
<b>Divulgação das inscrições</b>	<b>12 de janeiro de 2022</b>
<b>Pedido de impugnação das chapas</b>	<b>12 de janeiro de 2022</b>
<b>Homologação das chapas</b>	<b>13 de janeiro de 2022</b>
<b>Campanha eleitoral</b>	<b>de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022</b>
<b>Consulta</b>	<b>2 e 3 de fevereiro de 2022</b>
<b>Apuração</b>	<b>3 fevereiro de 2022</b>
<b>Divulgação da Apuração</b>	<b>4 de fevereiro de 2022</b>
<b>Recurso sobre a apuração</b>	<b>7 de fevereiro de 2022</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>10 de fevereiro de 2022</b>

**ESCOLA DE ENGENHARIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET****EDITAL 10/2021****SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO - TURMA 01/2022****1. Preâmbulo**

A Universidade Federal Fluminense, atendendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) e conforme disposto no respectivo regimento interno, divulga o presente edital de seleção para o ingresso no curso de doutorado do programa, relativo ao período acadêmico do primeiro semestre do ano de 2022. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

**2. Áreas de Concentração**

Estão abertas as inscrições aos profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de **Doutorado**, dentro das seguintes **Áreas de Concentração**:

**a. Sistemas de Telecomunicações**

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Dispositivos e Sistemas para Comunicações Óticas,
- ii. Redes de Computadores,
- iii. Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis.

**b. Sistemas de Energia Elétrica**

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica,
- ii. Máquinas, Equipamentos e Aplicações de Novos Materiais.

Mais detalhes sobre cada Linha de Pesquisa estão no Anexo I.

**3. Vagas**

Este edital contempla a abertura de 6 vagas para o nível de Doutorado no PPGEET, que podem ser preenchidas no período entre 01/02/2022 e 15/07/2022.

- a. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e a pelo menos uma das seguintes condições:
  - I. estrangeiros, não residentes no Brasil;
  - II. mulheres;
  - III. negros, índios ou pardos;
  - IV. pessoas com vulnerabilidade financeira;
  - V. deficiente físico.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. O primeiro cotista aprovado ocupará a vaga reservada para cotistas. Demais candidatos cotistas concorrerão às vagas de ampla concorrência em igual condição aos demais candidatos.

#### 4. Processo Seletivo

- a) O ingresso de candidatos no programa de doutoramento é realizado em regime de fluxo contínuo. O pedido de inscrição deve ser apresentado entre **01 de janeiro de 2022 e 15 de junho de 2022**.
- b) A banca de avaliação está divulgada no site [www.ppgeet.uff.br](http://www.ppgeet.uff.br).
- c) A seleção é feita em três etapas, descritas a seguir.

##### Etapa 1 ó Avaliação da documentação

- a) Para se candidatar ao doutorado, é exigida a documentação a seguir, que deve ser enviada online por meio da ficha de inscrição (disponível em <http://www.ppgeet.uff.br>):
  - Ficha de inscrição (disponível on-line ó <http://www.ppgeet.uff.br>):
    - Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
  - Currículo Lattes atualizado, constando ao menos um artigo completo com o(s) orientador(es) de mestrado em congresso de sociedade ou periódico científico, no tema da dissertação.
    - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se que o candidato seja primeiro autor dessa publicação.
  - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
    - A taxa de inscrição só poderá ser usada para se candidatar uma única vez no processo seletivo. Caso o candidato seja reprovado e opte por tentar uma nova inscrição, deverá pagar nova taxa.
    - Preencher a GRU com os seguintes dados:
      - Unidade Gestora: 153056
      - Gestão 15227 - Universidade Federal Fluminense
      - Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
      - Número de referência: 0250158373
      - Competência: mês/ano do recolhimento
      - Vencimento: a ser preenchido pelo candidato
      - CPF do contribuinte: CPF do candidato
      - Nome do contribuinte: nome do candidato
    - Candidatos que estejam em condição de vulnerabilidade econômica ou que sejam impossibilitados de realizar o pagamento da GRU devem anexar a justificativa do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição, juntamente com documentação comprobatória.
- Diploma de graduação



- Os candidatos devem ser graduados em engenharia ou áreas afins.
- Diploma de mestrado, quando o candidato tenha completado o curso de mestrado;
  - Candidatos que não tenham o diploma de mestrado, mas tenham completado o curso, poderão substituí-lo no momento da inscrição no processo seletivo pela ata da defesa de mestrado ou pelo certificado de conclusão de curso. Até a data da defesa do exame de qualificação do doutorado, o diploma de mestrado deve ser apresentado à secretaria.
- Três cartas de recomendação de professores ou pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa e desenvolvimento, sendo uma das cartas, preferencialmente, do docente do PPGEET a ser o orientador de doutorado.
  - O candidato deverá indicar os nomes e contatos dos pesquisadores/professores e o programa entrará em contato para pedir as recomendações diretamente.
- Plano de Trabalho como descrito na **Etapa 2**;
- Históricos Escolares de graduação e mestrado (caso o candidato ainda não tenha completado o curso de mestrado, deverá apresentar o histórico escolar mais recente);
  - O coeficiente acumulado no mestrado deve ser igual ou superior a 7.0 em 10.0, ou equivalente, em caso de avaliação em escala diferente.
  - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se a inscrição de candidatos que possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,5.
- Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III.
- Declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II;
- b) No caso de o candidato se inscrever para o doutorado direto, este deverá ser aluno de mestrado do PPGEET, ter completado todos os créditos exigidos para o mestrado, obter média igual ou superior a 8,5 nas disciplinas cursadas e apresentar carta de anuência e justificativa do orientador. Exige-se também que o candidato tenha ao menos uma publicação, como primeiro autor, em periódico classificado como B1 ou superior no QUALIS da CAPES em Engenharias IV. No caso de não haver classificação CAPES, será considerada a publicação com JCR maior ou igual a 1,0.
  - I. A possibilidade de realização de doutorado direto será avaliada pela Comissão de Seleção do doutorado, que emitirá parecer a ser submetido ao Colegiado do PPGEET para apreciação e emissão do parecer final.
- c) Todas as candidaturas que não se caracterizem como doutorado direto demandam que o candidato tenha completado o seu curso de mestrado.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos listados acima leva à desclassificação do candidato.
- e) A Coordenação do Curso avaliará os pedidos de candidatura a vagas reservadas e os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição em até 5 dias úteis após a inscrição do candidato.
- f) O resultado da Etapa 1 será comunicado por e-mail para o candidato em até sete dias após a inscrição.
- g) Caso não receba o resultado da Etapa 1 em até sete dias desde a sua candidatura, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa pelo email [ppgeet.tce@id.uff.br](mailto:ppgeet.tce@id.uff.br).
- h) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A coordenação do curso avaliará o recurso em até 5 dias úteis.

- i) O candidato ou algum professor do PPGEET pode recorrer com relação à formação da Comissão de Seleção, em caso de conflito de interesses com algum dos candidatos. Tal recurso será avaliado pela Coordenação de Curso, que, caso concorde com o recurso, pode definir a substituição de membros para a avaliação do referido candidato com conflito de interesses. O recurso não poderá ser apresentado após a avaliação da Etapa 1 ter sido finalizada.

## **Etapa 2 é Avaliação curricular e do plano de trabalho**

- a) Os candidatos interessados no curso de doutorado devem identificar, dentro das linhas de pesquisa existentes, os professores do Corpo Docente Permanente do PPGEET (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) que estejam em aderência com o projeto de pesquisa pretendido. O plano de trabalho do candidato deve ter o aval de um potencial professor orientador, que deve ser docente permanente do PPGEET. Os pedidos de candidatos cujo potencial professor orientador já tenha atingido o limite de 8 orientandos, sejam eles de mestrado ou doutorado, em paralelo, serão indeferidos.
- I. É de responsabilidade do candidato entrar em contato por e-mail com algum dos professores membros permanentes do PPGEET que tenha pesquisa em área aderente ao tema do plano de trabalho do candidato para a elaboração do plano.
  - II. O candidato pode entrar em contato com mais de um professor, uma vez que a aceitação da orientação para elaboração do plano de trabalho depende da disponibilidade de cada professor. Contudo, a inscrição só pode ser enviada com um único plano de trabalho.
- b) O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com o tema da tese pretendida, contendo entre três e cinco páginas, utilizando fonte *Times New Roman*, 12 pt, espaçamento simples, página A4, coluna simples e margens com 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:
- Título;
  - Resumo e Objetivos;
  - Originalidade e Justificativa do Projeto de Pesquisa;
  - Recursos financeiros necessários (estimativa e possibilidade de financiamento);
  - Cronograma;
  - Referências bibliográficas;
  - Assinatura do candidato;
  - Assinatura(s) do(s) potencial(ais) orientador(es).
- c) Com base no plano de trabalho e na documentação enviada pelo candidato, a Comissão de Seleção terá 15 dias para se reunir e avaliar a candidatura ao doutorado. A Comissão submeterá à coordenação do curso uma classificação geral de todos os candidatos inscritos que chegaram até a Etapa 2 desde a última reunião da comissão. Nessa avaliação, serão considerados os critérios listados na Tabela 1.

<b>Critério</b>	<b>Nota máxima</b>
Produção técnico-científica qualificada	4
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	2

Formação acadêmica em nível de graduação	1
Formação acadêmica em nível de mestrado	2
Recomendações	1

- d) O parecer da comissão classificará os candidatos da seguinte forma: aprovado (com vaga imediata); classificado (aguardando vaga); ou reprovado, indicando a pontuação em cada um dos critérios. A nota do candidato será a média das notas de cada um dos membros da Comissão Avaliadora.
- e) A Etapa 2 tem efeito eliminatório e classificatório. Candidatos com nota menor que 7.0 estão reprovados no concurso. O resultado dessa etapa será comunicado ao candidato pelo e-mail indicado na submissão, com a pontuação em cada critério. Caso não receba o resultado da Etapa 2 em até 15 dias desde a resposta da Etapa 1, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa.
- f) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- g) A Comissão de Seleção emitirá um parecer com a classificação geral dos candidatos após período de recurso, que será encaminhado ao colegiado do PPGEET para homologação da(s) candidatura(s), que se dará em sua próxima reunião ordinária.
- I. O Colegiado do PPGEET poderá não homologar alguma candidatura caso tenha um entendimento diferente da comissão de seleção.
- h) O resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET será comunicado aos candidatos em até 3 dias úteis após a realização da reunião de colegiado.
- i) Caso haja questionamento(s) sobre o resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET, o Coordenador do Programa formará uma comissão com três relatores, sendo pelo menos um membro da linha de pesquisa pretendida, um membro da Comissão de Seleção e o Coordenador(a). Essa comissão avaliará os méritos do(s) questionamento(s) e emitirá um parecer a ser avaliado na próxima reunião do Colegiado do Curso.
- j) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página <http://www.ppgeet.uff.br/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa, considerando a fase de recursos.
- k) Os candidatos aprovados devem entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail [ppgeet.tce@id.uff.br](mailto:ppgeet.tce@id.uff.br) para realizar a suas respectivas matrículas no Programa.
- l) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados por linha de pesquisa e área de concentração. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, poderão ser chamados os candidatos classificados aguardando vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.
- I. A ordem de classificação é feita por meio da nota final no processo seletivo.
- II. Em caso de empate, tem prioridade o candidato com maior nota no quesito "Produção técnico-científica qualificada".
- III. Em caso de novo empate, tem prioridade o candidato com maior idade.
- h) A aprovação de um candidato no processo seletivo para o doutorado não garante a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de bolsas de estudo será avaliada por uma comissão do PPGEET destinada a esse fim, com um edital próprio.
- i) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

### Etapa 3 ó Matrícula

O Candidato aceito na Etapa 2 deverá enviar a seguinte documentação de matrícula, em prazo máximo de 15 dias após a publicação do resultado no site:

- Ficha de Matrícula (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) preenchida, impressa e assinada pelo orientador acadêmico.
  - O candidato deverá explicitar, na Ficha de Matrícula, a área de concentração e linha de pesquisa do projeto e os professores orientadores, em primeira e em segunda opção.
- Documentos pessoais: carteira de identidade civil, CPF, título de eleitor, certificado militar e certidão de nascimento ou casamento.
  - Não é necessário autenticação em cartório, caso seja apresentado o original para conferência.

A matrícula do candidato aceito será confirmada pela inscrição em disciplinas/atividades no período letivo subsequente à entrega da documentação.

Niterói, 10 de dezembro de 2021.

NATALIA CASTRO FERNANDES  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações  
#####

**ANEXO I****ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE****I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES****A) Área de Sistemas de Telecomunicações:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

**1 - Redes de Computadores:**

*Docentes permanentes envolvidos: Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natália Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

**Tema 1 ó Redes Multimídia**

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

**Tema 2 ó Segurança em Rede de Computadores**

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais

alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things* ó IoT) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

### **Tema 3 ó Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem**

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking* ó SDN) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization* ó NFV) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining* ó SFC). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

### **Tema 4 ó Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas**

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things* ó IoT) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

## 2 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

**Docentes permanentes envolvidos:** *Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjó da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes*

**Docente colaborador envolvido:** *Leni Joaquim de Matos*

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

### **Tema 1 6 Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel**

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de previsão de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de previsão de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

### **Tema 2 - Sistemas Wireless**

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

### **Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem**

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

### **Tema 4 6 Power Line Communication (PLC)**

*Power Line Communication* é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.



### 3 - Sistemas de Comunicações Óticas:

**Docentes permanentes envolvidos:** *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

**Docente colaborar envolvido:** *Alexander Cascardo*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

#### ***Tema 1 ó Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância***

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

#### ***Tema 2 ó Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos***

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

#### ***Tema 3 ó Tecnologias Óticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)***

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes óticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras óticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede ótica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra ótica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador ótico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia ótica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.



**Tema 4 6 Sensores a Fibras Ópticas**

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

**Tema 5 6 Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos**

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

**Tema 6 6 Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas**

Observa-se uma tendência de completa òfotonização das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

**B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e

monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

**Docentes permanentes envolvidos:** Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins, Guilherme Gonçalves Sotelo e José Andrés Santisteban Larrea

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

**Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores**

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

**Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos**

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não

somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

### **Tema 3: Mancais magnéticos**

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

### **Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos**

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

É Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica ó Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica

É Veículos Elétricos ó Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

### **Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito**

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

## 2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

**Docentes permanentes envolvidos:** *André Abel Augusto, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

**Docente Colaborador:** *Rainer Zanghi*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

### **Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.**

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

**Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema**

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

**Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.**

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores.

Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

**Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre**

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RIs, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo



custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

#### **Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência.**

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

#### **Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.**

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

#### **Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas.**

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adultrações no medidor), popularmente conhecidos como ôgatosö, erros de medição e de faturamento.

Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia ó somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas.

Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas ñon lineö, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOTö, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

**ANEXO II 6 Declaração de Autenticidade de Documentos****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diplomas do curso de graduação e mestrado
- históricos do curso de graduação e mestrado
- cópias de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

(...)

*II 6 autenticação de cópia de documento, (...)*

(...)

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo III 6 Declaração de Residência**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, (**nome completo**), portador do documento de identidade (**número**), órgão expedidor (**nome/sigla**) e do CPF nº (**número**), nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do Estado do(e) (**nome do Estado de nascimento**), telefone (**DDD+número**), celular (**DDD+número**), e-mail (**endereço de e-mail válido**), na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (**endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep**).

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

o Art. 299 6 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante o Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.ö

(município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura)



**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º SEMESTRE DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

## **1. DO CURSO**

### **1.1 ó Informações Gerais**

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

### **1.2 ó Número de vagas e linhas de pesquisa**

Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para ingresso no **primeiro semestre de 2022**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

**Área de Concentração:** Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

**Linhas de pesquisa:** (i) Tecnologias para Produção de Nanomateriais; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

**Área de Concentração:** Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

**Linhas de Pesquisa:** (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

**Área de Concentração:** Energia e Meio Ambiente

**Linhas de Pesquisa:** (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

**1.2.1.** Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

### **1.3 ó Pré-requisitos do candidato**

**1.3.1.** Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

**1.3.2.** Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR = 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 ó Período de Inscrição: de 20/12/2021 a 14/01/2022**

**2.2 ó** A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**2.3 -** No último dia de inscrição (**14 de janeiro de 2022**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

## 2.4 ó Endereço

• Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 ó São Domingos ó Niterói- CEP 24210-240

• *Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

### Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 ó (Coordenador ó Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

## 2.5 ó Documentação

▪ Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);

▪ Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);

▪ Carteira de Identidade (fotocópia);

▪ CPF (fotocópia);

▪ Formulário de inscrição devidamente preenchido;

▪ Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;

▪ Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;

▪ Duas cartas de recomendação;

▪ *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br))

## 2.6 ó Taxa de inscrição ó Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

## 2.7 ó Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1ó** Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.1.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química ó Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo ó Peso = 0,9; Demais Cursos ó Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) ó Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos ó Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos ó Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **21 de janeiro de 2022 às 14 horas**, de forma não presencial (**via modalidade remota**), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma *Google Meet*. É obrigatório o aceite ao convite que será enviado. Será enviado aos candidatos, por e-mail (**peq.tce@id.uff.br**), no dia **20 de janeiro de 2022**, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília). Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.2** ó O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **25 de janeiro de 2022**, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.3** ó Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **26 de janeiro de 2022 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** O resultado final será divulgado no dia **28 de janeiro de 2021**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a definir)

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade. A matrícula será realizada *via e-mail* ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1** O caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.16** Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

**6.26** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

#### 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>20 de dezembro a 14 de janeiro de 2022</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>21 de janeiro de 2022 às 14 horas</b> A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma <b>Google Meet</b> . Os Candidatos receberão o link para acesso até o dia 20 de janeiro de 2022. <b>Obrigatória a confirmação do convite!</b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>25 de janeiro de 2022</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>26 de janeiro de 2022</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>28 de janeiro de 2022</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>A definir</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2º SEMESTRE DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

## **1. DO CURSO**

### **1.1   ó Informações Gerais**

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

### **1.2   ó Número de vagas e linhas de pesquisa**

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2022**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

**Área de Concentração:** Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

**Linhas de pesquisa:** (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

**Área de Concentração:** Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

**Linhas de Pesquisa:** (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

**Área de Concentração:** Energia e Meio Ambiente

**Linhas de Pesquisa:** (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

**1.2.1.** Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

### **1.3   ó Pré-requisitos do candidato**

**1.3.1.** Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

**1.3.2.** Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR = 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 ó Período de Inscrição: de 20/12/2021 a 14/01/2022**

**2.2 ó** A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**2.3 -** No último dia de inscrição (**14 de janeiro de 2022**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

**2.4 ó Endereço**

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 6 São Domingos 6 Niterói- CEP 24210-240
- *Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

**Telefones para contato:**

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 6 (Coordenador 6 Prof. Dr. Yutao Xing).

**Telefax:** (21) 2629-5368

**2.5 6 Documentação**

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF 6 cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF 6 Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa ([www.pppeq.uff.br](http://www.pppeq.uff.br))

**2.6 6 Taxa de inscrição 6 Isenção**

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

**2.7 6 Deferimento**

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

**3. DA SELEÇÃO**

**3.1 6 Os candidatos**, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.3.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

- (i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.



**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química ó Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo ó Peso = 0,9; Demais Cursos ó Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) ó Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos ó Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos ó Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

### 3.3.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **21 de janeiro de 2022 às 14 horas**, de forma não presencial (**via modalidade remota**), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma *Google Meet*. É obrigatório o aceite ao convite que será enviado. Será enviado aos candidatos, por e-mail (**peq.tce@id.uff.br**), no dia **20 de janeiro de 2022**, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.4** ó O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **25 de janeiro de 2022**, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.5** ó Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **26 de janeiro de 2022 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** ó O resultado final será divulgado no dia **28 de janeiro de 2021**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a definir)

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será informada posteriormente conforme calendário a ser divulgado pela Universidade. A matrícula será realizada *via e-mail* ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1** ó Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.16 Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.26 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

#### 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>20 de dezembro a 14 de janeiro de 2022</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>21 de janeiro de 2022 às 14 horas</b> A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma <b>Google Meet</b> . Os Candidatos receberão o link para acesso até o dia 20 de janeiro de 2022. <b>Obrigatória a confirmação do convite!</b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>25 de janeiro de 2022</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>26 de janeiro de 2022</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>28 de janeiro de 2022</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>A definir</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####



## SEÇÃO III

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Direito Público (Edital n.º 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069. 003101/2020-03,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Direito Público, do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Leonam Baesso da Silva Liziero* (1º lugar); e *Caroline Rocha dos Santos* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 569, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Desenho Técnico de Projetos de Engenharia Civil, Agrícola, Mecânica e Arquitetura (Edital n.º 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069. 003107/2020-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Desenho Técnico de Projetos de Engenharia Civil, Agrícola, Mecânica e Arquitetura, do Departamento de Desenho Técnico, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *André Cavedon Ripoll* (1º lugar); e *Jonas Delecave de Amorim* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 570, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Sistemas de Telecomunicações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002183/2021-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Luiz Fernando Taboada (código de vaga 238428).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 571, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Pneumologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002102/2021-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas) para a área de conhecimento Pneumologia, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância proveniente das aposentadorias de Cristóvão Clemente Rodrigues (código de vaga 236040) e Angela Santos Ferreira Nani (código de vaga 240790).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 572, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Psicologia Clínica e Formação Profissional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004052/2021-07,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Marcia Maria dos Anjos Azevedo (código de vaga 872725).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 573, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004058/2021-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Ana Maria Reis Ferreira (código de vaga 237136).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 574, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânea.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004147/2021-12,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânea, do Departamento de Economia - SEN, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Renaut Michel Barreto e Silva (código de vaga 236792).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 575, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Redistribuição da docente Ana Paula Bragaglia do Departamento de Comunicação Social (UFF) para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002506/2021-05,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior Ana Paula Bragaglia, do Departamento de Comunicação Social (UFF) para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tendo como contrapartida permuta com o Professor do Magistério Superior José Cláudio Siqueira Castanheira.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 576, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Renato Augusto Moreira de Sá da Faculdade de Medicina.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156629/2021-57,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Renato Augusto Moreira de Sá ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Obstetrícia, da Faculdade de Medicina.

**Art. 2º** - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

**TITULARES**

Renato de Souza Bravo (UFF)  
Jorge Fonte de Rezende Filho (UFRJ)  
Alexandre José Baptista Trajano (UERJ)  
Mário Gáspare Giordano (UNIRIO)  
Roberto Messod Benzecry (UFRJ)

**SUPLENTES**

Mauro Romero Leal Passos (UFRJ)  
Cláudia Saunders (UFRJ)

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 577, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Renato Luiz Silveira do Instituto Biomédico.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.168247/2021-76,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Renato Luiz Silveira ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Morfologia Animal, do Instituto Biomédico.

**Art. 2º** - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

**TITULARES**

Tarcísio Rivello de Azevedo (UFF)  
Paulo Oldemar Scherer (UFRRJ)  
Helcio Resende Borba (UFRJ)  
Marcos Antonio José dos Santos (UFRRJ)  
Manoel Luiz Ferreira (UFRJ)

**SUPLENTES**

Edmundo Jorge Abílio (UFRJ)  
Monique de Albuquerque Lagares (UFMG)

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 578, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratificação de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Município de Niterói e a Universidade Federal Fluminense 6 UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 14/2021, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.163868/2021-63,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Fica ratificado, no âmbito da competência deste Conselho, o instrumento anexo ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnica, a celebrado entre a Universidade Federal Fluminense 6 UFF e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, do Município de Niterói, objetivando a conjunção de esforços pelos órgãos envolvidos para a prestação de serviços de atendimento a vítimas de violações de direitos humanos e outras atividades de assessoramento no âmbito do Centro de Cidadania e dos demais programas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da seleção de pesquisadores matriculados nos cursos de Pós-Graduação lato e stricto sensu, integrantes de grupos de pesquisa e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal Fluminense.

**Art.2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 579, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratificação de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Casa das Palmeiras e a Universidade Federal Fluminense ó UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 15/2021, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.162219/2021-45,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 29 de outubro de 2021 entre a instituição filantrópica Casa das Palmeiras e a Universidade Federal Fluminense ó UFF, objetivando desenvolver estudo para a conservação do imóvel sede da instituição filantrópica Casa das Palmeiras e manutenção dos usos atuais.

**Art.2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 580, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovação de Acordo Multilateral que entre si celebram a **Universidade de São Paulo (USP)**, a **Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)**, **Universidade de Évora (Portugal)** e a **Universidade da Beira Interior (Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense ó UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166969/2021-96,

**R E S O L V E :**

**Art.1º**- Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo Multilateral que entre si celebram a **Universidade de São Paulo (USP)**, a **Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)**, **Universidade de Évora (Portugal)** e a **Universidade da Beira Interior (Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense ó UFF, objetivando regulamentar a colaboração entre as Instituições signatárias e respectivos investigadores para o estabelecimento de uma rede de pesquisa intitulada Praxis com vistas à cooperação e ao intercâmbio entre atividades de pesquisa, ensino e extensão, com o incremento de publicações, eventos, grupos de estudos e intervenções na interface entre psicologia e filosofia, sobretudo no referencial fenomenológico e hermenêutico por reconhecerem a importância da internacionalização e permuta de experiências no quadro da investigação especializada em nível nacional e internacional.

**Art.2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 581, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o exercício de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Fica aprovado, aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

MÊS	DATAS
JANEIRO	12 e 26
FEVEREIRO	09 e 23
MARÇO	16 e 30
ABRIL	13 e 27
MAIO	11 e 25
JUNHO	08 e 29
JULHO	13 e 27
AGOSTO	10 e 24
SETEMBRO	14 e 28
OUTUBRO	05 e 26
NOVEMBRO	16 e 30
DEZEMBRO	14

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 583, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre novas regras para concurso público de ingresso na carreira de magistério superior da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Lei n.º 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

Considerando a Súmula n.º 266 do STJ, de 22/05/2002, que dispõe sobre a não exigência de diploma ou habilitação legal para inscrição em concurso público;

Considerando a Lei n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;

Considerando a Lei n.º 12.772/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal;

Considerando a Lei n.º 12.990/2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Considerando a Resolução CNE/CES n.º 3/2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

Considerando a Lei n.º 13.656/2018, que isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União os candidatos que são doadores de medula óssea, e de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

Considerando a Lei n.º 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando o Relatório de Auditoria TC 012.263/2018-4, que apontou determinações e recomendações para a realização de concursos públicos para provimento de cargos de docência nas universidades federais do estado do Rio de Janeiro;



Considerando o Decreto nº 9.739/2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal o SIORG;

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar a regulamentação das novas regras para concurso público de ingresso na carreira de magistério superior da Universidade Federal Fluminense:

**Art.2º-** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 583 de 08 de dezembro de 2021)

## CAPÍTULO I

### DA ABERTURA DO CONCURSO

**Art. 1º** As vagas da carreira do magistério superior serão providas mediante concurso público de provas e títulos.

**§1º** Para provimento de vagas na carreira de magistério superior na Universidade Federal Fluminense (UFF), o ingresso dar-se-á no cargo de Professor Classe A.

**§2º** O provimento de vagas para o cargo isolado de Professor Titular-Livre será objeto de regulamentação específica deste conselho.

**Art. 2º** O edital de abertura do concurso para preenchimento da(s) vaga(s) será publicado pela Divisão de Gestão de Lotação Docente (DGLD), vinculada à Coordenação de Pessoal Docente (CPD).

**Parágrafo único.** É requisito para a abertura do edital a disponibilidade da vaga docente no Departamento de Ensino com código de vaga publicado no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Para a abertura do concurso, o Departamento de Ensino aprovará, em plenária departamental:

I. as informações necessárias para a elaboração do edital, a saber, incisos I, II, IV e XVII do Art. 8º da presente resolução;

II. a origem da vaga;

III. os pesos da provas escrita e prática de conteúdo a serem utilizados para o cálculo da nota final, nos termos do Art. 25;

IV. o número de folhas que integram o caderno de provas e o número de folhas de rascunho a serem utilizadas na prova escrita, nos termos do Art. 39;

V. o barema do concurso, nos termos do Capítulo VII, Seção IV desta resolução, assim como os pesos dos grupos I e II usados para o cálculo da nota da prova de títulos.

**Parágrafo único.** Na distribuição das vagas, o Departamento deverá considerar que serão atribuídas, ao professor habilitado, disciplinas e demais atividades formativas da área de conhecimento de seu concurso, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos.

**Art. 4º** A abertura do concurso público se dará para o cargo de Professor Classe A, cujo requisito para ingresso será o título de doutor, obtido na forma da lei, nas áreas de conhecimento especificadas no edital de abertura do concurso.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o Departamento de Ensino poderá solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) a reabertura de concurso público, substituindo-se o requisito do título de doutor pelo requisito do título, na sequência, (a) de mestre e (b) de graduação, na área de conhecimento do concurso, quando ocorrer uma das seguintes situações:

I- ausência de inscritos para o certame;

II- o não comparecimento de todos os candidatos inscritos para a realização das provas;

**Art. 5º** Desde que em conformidade com a legislação vigente, o Departamento Responsável pelo concurso poderá estabelecer, adicionalmente, as áreas de conhecimento exigidas na graduação para investidura no cargo, as quais deverão constar, nesse caso, do edital de abertura do concurso.

**Art. 6º** Em concursos com provas práticas para áreas em que haja exigência legal de formação específica para o

exercício da profissão, o Departamento poderá condicionar, desde que em conformidade com a legislação vigente, a participação do candidato à apresentação de título de graduação em áreas específicas.

**Art. 7º** As áreas de conhecimento a serem especificadas pelo Departamento deverão ser determinadas de modo específico, vedado o uso de expressões de cunho geral tais como qualquer área, áreas afins ou congêneres.

## CAPÍTULO II DO EDITAL DO CONCURSO

**Art. 8º** O edital de abertura do concurso será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em sítio institucional da UFF, e deverá conter necessariamente os seguintes dispositivos:

- I- o número de vagas ofertadas, a classe do concurso e a área de conhecimento;
- II- o regime de trabalho inicial;
- III- o vencimento conforme o plano de cargos e salários da classe de professor correspondente ao concurso;
- IV- a titulação exigida;
- V- o prazo da abertura e encerramento das inscrições;
- VI- o cronograma inicial para realização do concurso;
- VII- a natureza das provas;
- VIII- a informação de que será permitida, na primeira hora antes da realização da prova escrita, a consulta de material bibliográfico e de anotações providas, manualmente, pelo próprio candidato, excluídos todos e quaisquer meios eletrônicos;
- IX- a informação de que os candidatos estrangeiros deverão apresentar documento que comprove situação regular no país;
- X- o endereço eletrônico no qual deverão ser realizadas as inscrições e serão disponibilizados o texto completo do edital e das resoluções que estabelecem as normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFF;
- XI- o valor da taxa de inscrição, o procedimento para seu recolhimento e os casos previstos de isenção de taxas;
- XII- o prazo de validade do concurso;
- XIII- a informação de que, nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas pelo Departamento, devendo a prova didática ser no mínimo gravada em áudio e, havendo prova prática, gravada em vídeo;
- XIV- a observância da legislação que estabelece o número limite de candidatos aprovados;
- XV- o endereço eletrônico no qual serão publicados os nomes dos componentes da banca examinadora do certame;

- XVI- os documentos considerados válidos para identificação do candidato no concurso;
- XVII- a ementa, a bibliografia e a lista de pontos do concurso, que deverá conter entre 10 (dez) e 30 (trinta) itens;
- XVIII- a informação de que o barema do concurso e os pesos relativos aos Grupos I e II encontram-se disponíveis em sítio institucional da UFF e são partes integrantes do edital.

**Art. 9º** O regime de trabalho docente será o de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).

§1º Será permitida a abertura de concurso com regime de trabalho de 40 horas sem dedicação exclusiva (DE) apenas para os casos previstos na regulamentação vigente.

§2º Excepcionalmente, mediante justificativa, o Departamento de Ensino poderá solicitar ao CEPEX a abertura de concurso com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 10** O edital observará a legislação relativa à reserva de vagas para candidatos negros e pessoas com deficiência, garantindo mecanismos de maximização no preenchimento das cotas, dentro dos limites da lei.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

**Art. 11** O prazo de inscrição especificado no edital de abertura do concurso será de 30 (trinta) dias.

**Art. 12** O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada de todos os documentos para o endereço eletrônico especificado no edital de abertura.

**Parágrafo único.** Os candidatos que não enviarem os documentos obrigatórios conforme os termos do edital de abertura terão as inscrições indeferidas.

**Art. 13** Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pelo Departamento responsável pelo concurso em prazo não superior a 7 (sete) dias após o encerramento das mesmas, sendo o resultado divulgado em sítio institucional da UFF.

### CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 14** As bancas examinadoras serão compostas por 10 (dez) docentes da carreira do magistério superior com o título de doutor, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

§1º Dos titulares das bancas examinadoras de que trata o caput desse artigo, no mínimo 1 (um) deverá ser membro do Departamento responsável pelo concurso, e no mínimo 3 (três) docentes deverão ser membros externos à UFF, de pelo menos duas instituições distintas entre si.

§2º Dos suplentes das bancas examinadoras de que trata o caput desse artigo, 2 (dois) docentes deverão ser membros do Departamento responsável pelo concurso, e 3 (três) docentes deverão ser membros externos à UFF, preferencialmente de instituições de ensino superior situadas no Estado do Rio de Janeiro.

§3º O componente que atuará como presidente da banca examinadora será necessariamente membro em atividade do Departamento responsável pelo concurso, indicado por esse Departamento.

§4º Excepcionalmente, para a função exclusiva de membro da banca examinadora, o docente aposentado da UFF será considerado:

- I- como docente pertencente ao respectivo Departamento de Ensino pelo qual se aposentou, quando se tratar de concurso para esse Departamento ou se não estiver vinculado a outra instituição de ensino;
- II- como docente externo à UFF, caso esteja vinculado a outra instituição de ensino e não se tratar de concurso para o Departamento de Ensino pelo qual se aposentou.

**Art. 15** O componente de uma banca examinadora não poderá ter ligações com candidato inscrito no mesmo concurso, ou com outro componente da mesma banca examinadora, que possam comprometer os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa. É vedada a participação de componente que:

- I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato ou de outro componente da comissão;
- II- for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato ou de outro componente da comissão;
- III- tenha sido orientador ou orientando de graduação, mestrado ou doutorado, ou supervisor de pós-doutorado, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidato ou de outro componente da comissão;
- IV- tenha trabalhos em coautoria, nos últimos 5 (cinco) anos, com candidato ou outro componente da comissão totalizando pelo menos 10% dos trabalhos científicos de um deles no referido período;
- V- tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato, ou seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- VI- esteja em litígio judicial ou administrativo com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

**Art. 16** Encerrada a homologação das inscrições, o Departamento responsável elaborará lista de indicação para a banca examinadora, dentro da área de conhecimento do concurso, observado o disposto no presente capítulo desta resolução.

§1º O Departamento deverá comunicar formalmente por e-mail, a cada professor convidado para a banca examinadora, os nomes de todos os candidatos ao concurso que tiveram suas inscrições deferidas e de todos os demais docentes que integrarão a lista.

§2º Após ter tomado conhecimento formal de todos os nomes envolvidos no concurso, cada componente indicado para a banca examinadora deverá assinar a declaração constante do Anexo I desta resolução.

**Art. 17** A lista referida no artigo anterior deverá ser formalmente comunicada por e-mail aos candidatos cujas inscrições foram deferidas, aos quais será facultada a possibilidade de interposição de recurso solicitando a impugnação de um ou mais nomes da lista ao Departamento responsável pelo concurso, em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação.

§1º Os pedidos de impugnação deverão ser justificados face às disposições estabelecidas no presente capítulo desta resolução, sendo facultada, nesta etapa, a interposição de recurso por e-mail.

§2º O Departamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos e dar ciência aos respectivos interessados.

§3º Os procedimentos estabelecidos nos artigos 16 e 17 desta resolução deverão ser repetidos até que, após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, nenhum membro da lista de indicação seja impugnado.

**Art. 18** Concluído o julgamento de todos os recursos interpostos, nos termos do Art. 17, a lista de indicação deverá ser aprovada em reunião plenária departamental e encaminhada para homologação pelo CEPEX.

**Parágrafo único.** Em caso de constatação de inobservância de quaisquer das disposições estabelecidas no presente capítulo desta resolução, o Departamento deverá recompor a lista de indicação e encaminhar a nova composição para aprovação pelo CEPEX, conforme o disposto nos artigos 16 e 17 da presente resolução.

**Art. 19** A composição da Banca examinadora aprovada pelo CEPEX será formalmente comunicada pelo Departamento responsável pelo concurso aos candidatos cujas inscrições foram deferidas, aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso a este mesmo Conselho em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

**Parágrafo único.** A instalação da banca examinadora e consequente realização do concurso só poderão acontecer após decisão do CEPEX acerca dos recursos interpostos.

## **CAPÍTULO V**

### **DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRONOGRAMA DETALHADO**

**Art. 20** O cronograma detalhado do concurso deverá ser elaborado pelo Departamento responsável, dele constando, necessariamente, datas, horários e locais de realização previstos de todas as etapas do certame, bem como quaisquer outras informações necessárias para a realização das provas.

**Art. 21** O Departamento de Ensino deverá enviar, por e-mail, a convocação aos candidatos, com antecedência mínima de cinco dias, informando data, hora e local em que será instalada a banca examinadora do certame, devendo constar da convocação, obrigatoriamente, o cronograma detalhado do concurso, nos termos do Art. 20 desta resolução.

**Art. 22** Após a divulgação dos resultados de uma etapa, considerando o andamento do concurso e o número de candidatos habilitados, o cronograma detalhado do concurso poderá ser ajustado pela banca examinadora, devendo a nova versão ajustada ser obrigatoriamente divulgada para os candidatos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 23** Na data e horário previstos para o início da realização do concurso, a Chefia do Departamento responsável instalará a banca examinadora, para o encaminhamento dos trabalhos.

**Parágrafo único.** É obrigatória a presença de todos os membros para a instalação da banca examinadora.

**Art. 24** No ato de instalação da banca examinadora, é obrigatória a presença do candidato, o qual deverá apresentar documento de identidade original com foto, conforme especificado no edital de abertura do concurso, sendo considerado eliminado do certame o candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

**Art. 25** O concurso será constituído pelas seguintes etapas: (a) prova escrita de conteúdo, de caráter classificatório e eliminatório; (b) opcionalmente, a critério do Departamento, prova prática de conteúdo, de caráter classificatório e eliminatório; (c) prova didática, de caráter classificatório e eliminatório; (d) prova de títulos, de caráter classificatório.

§1º As provas do concurso serão realizadas na seguinte ordem:

- I- prova escrita;
- II- prova prática, se houver;

- III- prova didática;
- IV- prova de títulos.

§2º Caso sejam realizadas prova escrita e prova prática, o Departamento responsável pelo concurso estabelecerá os pesos de cada uma no cálculo da nota final do concurso.

§3º Os pesos de que trata o §2º deste artigo serão constituídos por dois números inteiros positivos que, somados, totalizem 4 (quatro).

**Art. 26** Em cada ato do concurso em que a presença do candidato for obrigatória, ele deverá assinar a lista de presença gerada pelo secretário no sistema eletrônico.

**Art. 27** As etapas de prova prática e prova didática serão realizadas em tantos dias quantos forem necessários para que todos os candidatos possam ser avaliados.

**Art. 28** Para as etapas de prova escrita e de prova didática, e apenas para estas, deverá ser sorteado ponto a partir da lista divulgada no edital de abertura.

§1º O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser excluído do concurso e não integrará nenhum dos sorteios da prova didática.

§2º Caso a prova didática seja realizada em mais de um dia, deverá ser sorteado um ponto para cada dia de prova, permitido o sorteio de ponto previamente sorteado.

**Art. 29** Sempre que aplicável, a ordem de participação de candidatos nas etapas do concurso deverá ser determinada por sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de etapas que se estendam por mais de um dia, o escalonamento dos candidatos nas datas disponíveis também deve ser determinado por sorteio.

**Art. 30** Os sorteios de que tratam os Arts. 28 e 29 se darão em horário especificado no cronograma detalhado, por meio de sistema eletrônico que publicará os resultados em sítio público na internet.

**Art. 31** Após a conclusão de cada etapa do concurso, a banca examinadora se reunirá para atribuição de notas aos candidatos que participaram daquela etapa.

§1º Os membros da banca examinadora atribuirão as notas individualmente para cada candidato em todas as provas do concurso, à exceção da prova de títulos.

§2º As notas de todas as provas do concurso serão atribuídas numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

§3º A média do candidato, em cada etapa, será a média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

§4º Nas etapas de caráter eliminatório, serão considerados habilitados apenas os candidatos que obtiverem, nesta etapa, média maior ou igual a 7,00 (sete), nos termos do §3º.

§5º A banca examinadora deverá elaborar justificativa formal, com base nos critérios de avaliação da prova, sempre que a diferença entre a maior e a menor notas atribuídas por diferentes avaliadores a um mesmo candidato na mesma prova for igual ou superior a 2,0 (dois).

**Art. 32** Concluída a atribuição de que trata o Art. 31, o secretário digitará as notas de todos os candidatos no Sistema CPD e fará a publicação do resultado daquela etapa, em data e horário estabelecidos no cronograma detalhado do concurso, o qual consistirá das seguintes informações, por candidato:

- I- notas atribuídas por cada examinador na(s) prova(s) que integram a etapa;
- II- média da etapa, nos termos do Art. 31, §3º;
- III- no caso de etapas de caráter eliminatório, a situação do candidato, a saber o habilitado ou o não habilitado, nos termos do Art. 31, §4º

**Parágrafo único.** Da publicação de que trata o caput deste artigo fará parte, quando aplicável, a justificativa elaborada nos termos do Art. 31, §5º.

**Art. 33** Exceto no resultado final do concurso, as notas conferidas aos candidatos não serão vinculadas aos nomes dos membros da banca examinadora que as atribuíram.

**Art. 34** É vedado aos candidatos assistir às provas práticas e didáticas dos demais candidatos.

**Art. 35** A DGLD/CPD/PROGEPE prestará assessoria às bancas examinadoras e à chefia departamental, em matérias de ordem administrativa e procedimental, para a realização dos concursos.



**SEÇÃO I****DA PROVA ESCRITA**

**Art. 36** A prova escrita consistirá de dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada nos termos do Art. 8º, inciso XVII, a qual será avaliada pela banca examinadora, que adotará como diretrizes norteadoras para a avaliação os seguintes critérios:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- III- conhecimento e avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- IV- domínio de referências bibliográficas atualizadas e do estado atual da área de conhecimento objeto do concurso.

**Art. 37** Em local especificado no cronograma detalhado, logo após o sorteio de que trata o Art. 28, o secretário do concurso divulgará o ponto sorteado e terão início os procedimentos da prova escrita com a assinatura da lista de presença pelos candidatos.

§1º Não será permitida a ulterior transferência de local, data ou horário da prova escrita, exceto em virtude de caso fortuito ou de força maior.

§2º Em todos os procedimentos da prova escrita é exigida a presença de pelo menos um membro da banca examinadora.

§3º Concluída a assinatura da lista de presença de que trata o caput deste artigo, serão considerados eliminados do certame todos os candidatos que não estiverem presentes.

**Art. 38** Após a assinatura da lista de presença de que trata o Art. 37, seguir-se-á o período de consulta bibliográfica.

§1º A duração da consulta bibliográfica será de 1 (uma) hora.

§2º É facultada aos candidatos a consulta a materiais impressos e manuscritos.

§3º Após a divulgação do ponto sorteado, nos termos do Art. 37, os candidatos só poderão consultar seus materiais após a conclusão da assinatura da lista de presença e início do período de consulta bibliográfica, nos termos do caput deste artigo.

§4º Nenhum candidato poderá iniciar a prova escrita antes do término do período de consulta bibliográfica, mesmo que não queira valer-se do tempo permitido para essa atividade.

§5º Ao término do período de consulta bibliográfica, todo material deverá ser guardado pelo candidato.

**Art. 39** Findo o período de consulta bibliográfica, o secretário distribuirá os cadernos de prova e as folhas de rascunho, ambos gerados através do Sistema CPD.

§1º Os cadernos de prova conterão um código desidentificador aleatório gerado automaticamente pelo Sistema CPD.

§2º Os cadernos de prova conterão o mesmo número de folhas, determinado pelo Departamento responsável pelo concurso.

§3º Os candidatos receberão 1 (hum) caderno de prova, não sendo permitida a entrega de cadernos suplementares.



§4º Os candidatos receberão igual número de folhas de rascunho, determinado pelo Departamento responsável pelo concurso, não sendo permitida a entrega de folhas de rascunho suplementares.

**Art. 40** A prova escrita será realizada imediatamente após o período de consulta bibliográfica.

§1º A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas.

§2º A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta ou azul.

§3º É vedado qualquer tipo de consulta durante a realização da prova escrita, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

§4º Durante a prova escrita, nenhum candidato poderá deixar o local de realização do concurso sem o acompanhamento de fiscal designado pela banca examinadora.

§5º Na correção da prova escrita, serão considerados apenas os trechos dos cadernos de prova que estejam redigidos em caneta preta ou azul.

§6º Os últimos três candidatos a concluírem a prova escrita só poderão deixar juntos o local de realização do concurso.

**Art. 41** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao secretário o caderno de prova e as folhas de rascunho, inclusive as que não foram utilizadas.

**Parágrafo único.** As folhas de rascunho serão separadas pelo secretário para arquivamento no Departamento de Ensino e não serão encaminhadas à banca examinadora.

**Art. 42** A prova escrita será desidentificada.

§1º O candidato não poderá incluir, na prova escrita, quaisquer nomes, números de documentos, marcas ou traços que permitam a sua identificação, sob pena de eliminação do concurso.

§2º Após o término da prova, o secretário do concurso destacará o canhoto do caderno de provas, que contém a associação entre o nome do candidato e o código desidentificador.

§3º Os cadernos de prova serão encaminhados para a banca examinadora sem os canhotos, e as notas resultantes da correção serão atribuídas aos códigos desidentificadores gerados pelo Sistema CPD.

§4º Finda a correção, o secretário procederá à reidentificação das provas com base nos canhotos destacados nos termos desse artigo, estabelecendo-se, assim, as notas que foram atribuídas a cada candidato.

§5º Após a reidentificação de que trata o §4º, o secretário lançará as notas dos candidatos no Sistema CPD.

**Art. 43** É vedado o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo-se telefones celulares, tablets, relógios digitais, relógios inteligentes e congêneres, em todas as etapas da prova escrita, inclusive durante o período de consulta bibliográfica.

## SEÇÃO II

### DA PROVA PRÁTICA

**Art. 44** A prova prática, se houver, consistirá de conjunto de atividades cuja natureza será descrita pelo Departamento responsável no edital de abertura do concurso.

§1º Da descrição das atividades de que trata o caput deste artigo deverão constar, necessariamente: especificação minuciosa das atividades e técnicas a serem realizadas pelo candidato; critérios de avaliação; duração total permitida para a realização das atividades; materiais e equipamentos que serão fornecidos ou exigidos pelo Departamento de Ensino para a realização das atividades.

§2º As atividades a serem realizadas pelos candidatos deverão qualificar-se como de natureza prática e integrantes da área específica do concurso, sendo vedadas defesa de memorial ou congêneres.

§3º É obrigatória a participação de todos os membros da banca examinadora durante a realização da prova prática.

**Art. 45** A prova prática será realizada em local e horário especificados no cronograma detalhado do concurso, nos termos dos Arts. 27, 28 e 30 desta resolução.

### SEÇÃO III

#### DA PROVA DIDÁTICA

**Art. 46** A prova didática consistirá de uma aula, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos, a qual será avaliada pela banca examinadora, que adotará como diretrizes norteadoras para a avaliação os seguintes critérios::

- I- domínio do conteúdo e adequação ao ponto sorteado, capacidade de análise crítica, contextualização, abrangência e consistência;
- II- adequação dos métodos didáticos à docência, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos (qualidade da exposição, linguagem);
- III- relevância e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- IV- adequação da exposição ao tempo previsto.

**§1º** É obrigatória a participação de todos os membros da banca examinadora durante a etapa da prova didática.

**§2º** As provas didáticas serão gravadas e o início de cada apresentação será anunciado pelo presidente da banca examinadora.

**§3º** Antes do início da prova didática, cada candidato entregará seu plano de aula, com cópia para todos os membros da banca examinadora.

**§4º** A ausência do plano de aula impresso não constitui, por si só, fator de eliminação, podendo a banca examinadora aplicar os descontos de pontuação que julgar pertinentes ao item II, supra.

**§5º** A inobservância dos limites de duração estabelecidos no caput deste artigo não implica, por si só, eliminação automática do candidato do concurso, devendo a banca examinadora aplicar os descontos de pontuação que julgar pertinentes ao item IV, supra.

**§6º** Ao final de cada apresentação, o presidente da banca examinadora declarará concluída a prova do candidato informando em seguida, para registro, a sua duração total.

**§7º** Nenhuma prova didática poderá ter duração superior a 60 (sessenta) minutos; atingido esse tempo, a apresentação será interrompida pelo presidente da banca examinadora, o qual declarará concluída a prova do candidato.

**§8º** É vedado à banca examinadora arguir o candidato antes, durante ou após a conclusão de sua apresentação.

**Art. 47** Em horário especificado no cronograma detalhado do concurso, será realizado e divulgado, através de sítio da internet, o sorteio da programação da prova didática, indicando o dia em que cada candidato realizará a sua prova.

**Art. 48** O sorteio do ponto de cada dia previsto na programação da prova didática será realizado e divulgado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário indicado para a primeira apresentação, através de sítio da internet.

**Art. 49** Em cada dia da programação da prova didática, em local especificado no cronograma detalhado, será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos, nos termos do Art. 29.

§1º Logo após o sorteio de que trata o caput deste artigo, o secretário do concurso divulgará a ordem de apresentação e terão início os procedimentos da prova didática, com a assinatura dos candidatos na lista de presença.

§2º É obrigatória a presença de todos os candidatos programados para se apresentarem neste dia, sendo considerados eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes quando concluída a assinatura da lista de presença de que trata o §1º.

§3º As apresentações do dia terão início 30 (minutos) após o sorteio de que trata o caput desse artigo.

**Art. 50** O Departamento de Ensino determinará os materiais, equipamentos e recursos tecnológicos que serão fornecidos ou exigidos para a realização da prova didática, os quais deverão constar do cronograma detalhado do concurso.

#### **SEÇÃO IV DO BAREMA**

**Art. 51** O barema do concurso é o documento, elaborado pelo Departamento de Ensino, que estabelece a pontuação dos itens do currículo para a prova de títulos.

**Parágrafo único.** O barema do concurso deverá ser aprovado em reunião do Departamento de Ensino, cuja ata integrará a documentação referente ao pedido de abertura do concurso.

**Art. 52** O barema do concurso consiste em uma lista de entradas especificando os títulos, atividades, produções ou congêneres que devem ser pontuados pela banca examinadora para fins de avaliação da prova de títulos, pertinentes aos seguintes grupos:

GRUPO I ó Titulação dos candidatos nos graus de doutorado, livre-docência, mestrado, graduação, especialização, aperfeiçoamento, atualização ou estudos equivalentes;

GRUPO II ó Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

§1º As entradas do barema deverão ser numeradas sequencialmente.

§2º As entradas do barema deverão ser organizadas conforme os grupos especificados no caput deste artigo, sem interrupções na sequência de sua numeração.

§3º As entradas do barema deverão especificar a pontuação unitária, com uma casa decimal, a ser atribuída a cada item individual comprovado naquela entrada e, se for o caso, o número máximo de itens comprovados que podem ser pontuados naquela entrada.

§4º O somatório das pontuações máximas possíveis das entradas em cada grupo especificado no caput desse artigo deverá ser igual ou superior a 10,0 (dez).

§5º A pontuação total a ser atribuída a cada candidato em cada grupo, especificado no caput desse artigo, é 10,0 (dez), mesmo que o somatório das pontuações obtidas nas entradas daquele grupo ultrapasse esse valor.

**Art. 53** O Departamento responsável pelo concurso estabelecerá, no barema, os pesos relativos a cada grupo especificado no caput do Art. 52, a serem utilizados para o cálculo da nota da prova de títulos.

**SEÇÃO V****DA PROVA DE TÍTULOS**

**Art. 54** A prova de títulos consistirá em avaliação dos itens comprovados do currículo do candidato com base no barema estabelecido nos termos da Seção IV deste capítulo.

**Art. 55** Em prazo estabelecido no cronograma detalhado do concurso, os candidatos habilitados deverão entregar, por meio do Sistema CPD, a documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na prova de títulos sob a forma de arquivos eletrônicos.

§1º Após a inclusão do(s) documento(s) comprobatório(s) referente(s) a um item, o candidato deverá informar: (a) descrição do item; (b) grupo a que o item se refere, nos termos do Art. 52; (c) número da entrada correspondente do barema em que o item deve ser pontuado.

§2º No caso de produção bibliográfica, não é necessário enviar o texto em sua totalidade, sendo suficiente documentação que comprove a autoria e o veículo no qual a publicação teve lugar (periódico ou livro) ou, em se tratando de produções ainda não publicadas, carta de aceite ou declaração atestando o aceite definitivo para publicação.

§3º O edital de abertura deverá especificar as características dos arquivos eletrônicos admitidos pelo sistema, como tamanho máximo e formatos permitidos.

**Art. 56** Em local e horário estabelecidos no cronograma do concurso, a banca examinadora se reunirá para a atribuição das notas da prova de títulos aos candidatos.

§1º Para cada item comprovado nos termos do Art. 55, a banca examinadora deverá atribuir a pontuação pertinente, conforme o barema do concurso, registrando o valor e, quando aplicável, justificativa por meio do Sistema CPD.

§2º Caso seja atingido o máximo permitido de itens comprovados para uma determinada entrada do barema, deverá ser atribuída pontuação 0,0 (zero) aos itens subsequentes comprovados para a mesma entrada, com a devida justificativa.

§3º Só serão considerados, para efeitos de avaliação, os itens devidamente comprovados por documentos enviados nos termos do Art. 55, e constantes em entradas do barema do concurso.

§4º Cada item comprovado só poderá ser pontuado uma única vez, em uma única entrada do barema, sendo considerada, em caso de múltiplas ocorrências, apenas a entrada de maior valor.

**Art. 57** A banca examinadora atribuirá uma única nota à prova de títulos de cada candidato, a qual será resultante da média ponderada entre o somatório da pontuação atribuída aos itens comprovados de cada grupo, aplicando-se os pesos e limites estabelecidos nos termos da Seção IV do presente capítulo.

**Art. 58** A nota final única do candidato na prova de títulos será a nota atribuída pela banca examinadora.

**Parágrafo único.** Após a publicação de que trata o Art. 32, o candidato poderá consultar, através do Sistema CPD, a pontuação atribuída a cada item pela banca examinadora e, quando aplicável, a justificativa apresentada.

**Art. 59** Para subsidiar a eventual posse do candidato, a banca examinadora deverá, através de declaração de titulação padronizada, disponível no sítio da CPD, pronunciar-se sobre a adequação da titulação apresentada pelo candidato aprovado à exigência de formação constante no anexo I do edital de abertura.

§1º A declaração de titulação estabelecerá se os títulos estão:

I - de acordo com o edital de abertura;

II- estão de acordo, mas o candidato não concluiu a titulação máxima exigida no edital de abertura;  
ou

III - não estão de acordo com o edital de abertura.

§2º Poderão ser utilizados, para a justificativa, os critérios de classificação pelo CNPq, CAPES, entre outros, que demonstrem a correlação/analogia entre as áreas de formação.

**CAPÍTULO VIII****DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 60** Concluídas todas as etapas do concurso, o Sistema CPD calculará a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, conforme a seguinte fórmula:

I- caso não haja prova prática,

$$NF = ([\text{média da prova escrita}] \times 4 + [\text{média da prova didática}] \times 3 + [\text{nota da prova de títulos}] \times 3) / 10;$$

II- caso haja prova prática,

$$NF = ([\text{média da prova escrita}] \times [\text{peso da prova escrita}] + [\text{média da prova prática}] \times [\text{peso da prova prática}] + [\text{média da prova didática}] \times 3 + [\text{nota da prova de títulos}] \times 3) / 10.$$

**Art. 61** Os candidatos habilitados em todas as etapas eliminatórias do concurso (prova escrita, prova prática, se houver, e prova didática) serão classificados em ordem decrescente pela nota final, observando-se, se necessário, os seguintes critérios de desempate, sequencialmente:

I ó idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme legislação vigente;

II ó a nota da prova de títulos;

III ó a média da prova didática;

IV ó a média da prova escrita; e

V ó a média da prova prática.

**Art. 62** Serão considerados aprovados os candidatos habilitados em todas as etapas eliminatórias do concurso (prova escrita, prova prática, se houver, e prova didática), ordenados nos termos do Art. 61, até os limites estabelecidos pela legislação vigente.

**Art. 63** Em data e horário especificados no cronograma detalhado, o secretário divulgará, através do Sistema CPD, o resultado final do concurso, consistindo de lista de todos os candidatos com inscrições homologadas, da qual constarão:

I- notas atribuídas por cada examinador à prova escrita;

II- média da prova escrita, nos termos do Art. 31, §3º;

III- notas atribuídas por cada examinador à prova prática, se houver;

IV- média da prova prática, se houver, nos termos do Art. 31, §3º;

V- notas atribuídas por cada examinador à prova didática;

VI- média da prova didática, nos termos do Art. 31, §3º;

VII- nota da prova de títulos;

VIII- nota final do candidato no concurso;

IX- situação final do candidato no concurso, a saber, o aprovado ou o não aprovado.

§1º Os candidatos habilitados em todas as etapas eliminatórias do concurso (prova escrita, prova prática, se houver, e prova didática) ocuparão o topo da listagem, ordenados nos termos do Art. 62, seguindo-se então os demais candidatos, ordenados alfabeticamente pelo nome.

§2º No caso de candidatos não habilitados em alguma das etapas eliminatórias do concurso, ou eliminados por quaisquer outros motivos do certame, serão apresentadas apenas as notas das etapas das quais eles tiverem participado.

§3º No caso de candidatos não habilitados em alguma das etapas eliminatórias do concurso, ou eliminados por quaisquer outros motivos do certame, será omitida a nota final de que trata o inciso VIII.

§4º No caso de candidatos não habilitados em alguma das etapas eliminatórias do concurso, ou eliminados por quaisquer outros motivos do certame, a situação de que trata o inciso IX informará a razão que levou o candidato à exclusão do concurso.

## CAPÍTULO IX

### DA VISTA DE PROVA E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

**Art. 64** O candidato poderá realizar vista da prova escrita, e apenas da prova escrita, das 9 às 12h do dia subsequente àquele em que ocorrer a publicação do resultado dessa etapa, nos termos do Art. 32.

§1º A vista de prova deverá ser realizada presencialmente, pelo candidato, no Departamento de Ensino responsável pelo concurso, não sendo aceitos pedidos encaminhados por outros meios, tais como contato telefônico, e-mail, etc.

§2º Durante a vista da prova escrita, será franqueado ao candidato acesso individual a seu caderno de prova, o qual deverá permanecer, durante todo o tempo, no Departamento de Ensino, não sendo permitido fotografar, filmar, registrar ou obter registro ou cópia, por qualquer meio, do caderno de prova.

§3º Em nenhuma hipótese será franqueado a um candidato acesso a cadernos de provas de outros candidatos.

**Art. 65** É facultado ao candidato interpor à banca examinadora pedido de reconsideração de nota das 12h às 15h do dia subsequente àquele em que ocorrer a publicação do resultado de cada etapa, nos termos do Art. 32.

§1º Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento encaminhado à banca examinadora diretamente através do Sistema CPD.

§2º Não serão aceitos pedidos de reconsideração encaminhados por quaisquer outros meios, tais como documentos físicos, contato telefônico, e-mail, etc.

§3º Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios de avaliação da etapa referida, as razões pelas quais o candidato solicita a reconsideração de sua nota.

§4º A banca examinadora se pronunciará a respeito dos pedidos de reconsideração diretamente através do Sistema CPD, sendo realizados, caso necessário, os ajustes pertinentes nas notas atribuídas aos candidatos.

§5º Caso ocorra alteração da nota de um candidato em atenção a pedido de reconsideração, este fato deverá ser sinalizado junto à nota do candidato no resultado daquela etapa.

§6º A etapa subsequente do concurso só poderá ser iniciada após pronunciamento da banca examinadora a respeito de todos os pedidos de reconsideração de nota.

## **CAPÍTULO X DOS RECURSOS**

**Art. 66** O candidato poderá interpor, ao Departamento de Ensino responsável, recurso contra o resultado final do concurso, em até 2 (dois) dias úteis contabilizados a partir do primeiro dia útil, inclusive, após a sua divulgação, em caráter irrevogável.

§1º Serão aceitos apenas recursos referentes a descumprimento das normas e preceitos estabelecidos nesta resolução e no edital de abertura do concurso.

§2º Não serão aceitos recursos solicitando a reconsideração de notas atribuídas pela banca examinadora, exceto quando configurar-se, claramente, violação às normas estabelecidas no edital de abertura do concurso.

**Art. 67** Findo o prazo de que trata o Art. 66, o Departamento de Ensino deverá pronunciar-se sobre todos os recursos recebidos em até 15 (quinze) dias.

§1º A Chefia de Departamento deverá constituir comissão recursal, formada por 3 (três) a 5 (cinco) docentes da Universidade Federal Fluminense, todos portadores do título de doutor, da qual não poderão fazer parte os docentes que tenham atuado na banca examinadora do concurso.

§2º Para cada recurso recebido, a comissão recursal do Departamento emitirá parecer circunstanciado, indicando se deve ou não ser dado provimento ao recurso, e em que termos.

§3º Os pareceres emitidos pela comissão recursal serão apreciados em reunião plenária departamental, a qual deliberará sobre os recursos.

§4º A decisão do Departamento de Ensino acerca dos recursos deverá ser obrigatoriamente comunicada aos respectivos interessados.

**Art. 68** Caberá recurso contra a decisão do Departamento de Ensino à Unidade de Ensino à qual o Departamento está vinculado, em até 2 (dois) dias úteis contabilizados a partir do primeiro dia útil, inclusive, após a comunicação de que trata o §4º do Art. 67, em caráter irrevogável.

**Art. 69** Findo o prazo de que trata o Art. 68, a Unidade de Ensino deverá pronunciar-se sobre todos os recursos recebidos em até 15 (quinze) dias.

§1º A Direção de Unidade deverá constituir comissão recursal, formada por 3 (três) a 5 (cinco) docentes da Universidade Federal Fluminense, todos portadores do título de doutor, da qual não poderão fazer parte docentes que tenham atuado na banca examinadora do concurso ou na comissão recursal do Departamento.

§2º Para cada recurso recebido, a comissão recursal da Unidade emitirá parecer circunstanciado, indicando se deve ou não ser dado provimento ao recurso, e em que termos.

§3º Os pareceres emitidos pela comissão recursal serão apreciados em reunião de Colegiado de Unidade, a qual deliberará sobre os recursos.

§4º A decisão da Unidade de Ensino acerca dos recursos deverá ser obrigatoriamente comunicada aos respectivos interessados.



**Art. 70** Caberá recurso contra a decisão da Unidade de Ensino ao CEPEX, em até 2 (dois) dias úteis contabilizados a partir do primeiro dia útil, inclusive, após a comunicação de que trata o §4º do Art. 69, em caráter irrevogável.

**Art. 71** O CEPEX é a terceira e, portanto, última instância da Universidade Federal Fluminense para recursos contra resultados de concursos, sendo a sua decisão sobre a matéria considerada final do ponto de vista administrativo.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 72** As provas a que se refere esta resolução serão realizadas em língua portuguesa, com exceção dos concursos nas áreas de conhecimento de línguas estrangeiras, em que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

**Art. 73** O resultado final do concurso deverá ser homologado pelo CEPEX.

**Art. 74** A aprovação do candidato no concurso garante a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao preenchimento da reserva de vagas previstas na lei, e em observância à legislação pertinente.

**Art. 75** Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato aprovado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último aprovado, desde que formalize o pedido por meio da DGLD/CPD/PROGEPE antes da publicação do ato de nomeação.

**Art. 76** Salvo disposição em contrário no edital de abertura, o prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

**Art. 77** No ato da posse é obrigatória a apresentação das titulações exigidas nos termos desta resolução.

**Parágrafo único** Os diplomas de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras deverão ter o devido registro de reconhecimento por instituição de educação brasileira nos termos da Resolução 03/2016 CNE/CES.

**Art. 78** Somente será investido no cargo o candidato aprovado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90, bem como os demais dispositivos previstos na legislação vigente.

**Art. 79** Observados os dispositivos legais, os pareceres da Procuradoria Federal junto à UFF e o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados nos concursos públicos da carreira do magistério superior.

**§1º** Os candidatos remanescentes aprovados nos concursos públicos da carreira de magistério superior mas não nomeados pelo Departamento responsável pelo concurso poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais Departamentos da UFF desde que respeitada a mesma área de conhecimento.



§2º Os candidatos remanescentes aprovados nos concursos públicos de carreira de magistério superior mas não nomeados pelo Departamento responsável pelo concurso poderão também ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior situadas no Estado do Rio de Janeiro.

§3º Havendo previsão nos respectivos editais de abertura, a UFF poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior situadas no Estado do Rio de Janeiro, casos não tenha candidatos aprovados nos seus próprios certames.

§4º Os aproveitamentos de que tratam os parágrafos anteriores somente poderão ser realizados, no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos Departamentos envolvidos e, no caso dos §2º e §3º, aprovação do CEPEX, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados e o prazo de validade do concurso.

**Art. 80** Os casos omissos serão julgados pelo CEPEX.

**Art. 81** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as seguintes resoluções: CEP N° 46/91, CEPEX N° 447/2015, CEPEX N° 229/2019 e CEPEX N° 191/2020.

ANEXO I  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento da lista de candidatos inscritos no Concurso Público, Edital n. \_\_\_/\_\_\_, Área de conhecimento \_\_\_\_\_, e do conteúdo da Resolução CEPEX \_\_\_/2021, segundo a qual é vedada a participação de docente em Comissão Examinadora que:

- I- Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato ou de outro componente da comissão;
- II- Seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato ou de outro componente da comissão;
- III- Tenha sido orientador de Mestrado ou Doutorado, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidato ou de outro componente da comissão;
- IV- Tenha coautorias, nos últimos 5 (cinco) anos, com candidato ou outro componente da comissão que totalizem pelo menos 10% dos trabalhos científicos de um deles no referido período;
- V- Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato, ou seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- VI- Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Declaro ademais que não me encontro impedido de integrar a Comissão Examinadora do referido concurso, nos termos da Resolução CEPEX \_\_\_/2021.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
[NOME E ASSINATURA]

## SEÇÃO IV

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

**SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP**  
**RDD Nº 436 /2020**

**Em, 06/12/2021**

**PROCESSO Nº 23069.001867/2020-45**

**INTERESSADO: SADI HERCULANO NETO**

**ASSUNTO: Licença para Atividade Política**

**DECISÃO: GAR, em 27/01/2021**

Em face do que consta do Processo nº 23069.001867/2020-45, concedo ao servidor, SADI HERCULANO NETO, pertencente à categoria funcional de Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE nº 2114889, lotado na Divisão de Manutenção de Bens Moveis, Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para concorrer ao cargo de Vereador, no período de 14/08/2020 a 25/11/2020, conforme documento comprobatório, referente ao registro de sua candidatura, constante às fls. 23 e 24, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.

Publique-se

**KARINE DUARTE GONÇALVES**  
Substituto Eventual da Direção do DAP  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.997 de 30 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157629/2021-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 310940, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238679, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101997A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28752-9559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.998 de 30 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162650/2021-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FRANCISCO DE ASSIS DE TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 306352, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235696, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24 % (vinte e quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101998A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28688-2299 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.035 de 9 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168235/2021-41, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **FERNANDA DUARTE VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3139008, código de vaga 232819, **a partir de 17/11/2021**, por ter sido empossada no cargo de Técnico Legislativo, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102035A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28817-7382 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.037 de 9 de dezembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102037A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28849-8466 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.169711/2021-41	Tainá Emilly de Araújo	3138855	Assistente em Administração	07/12/2021	Especialização em Direito Constitucional Aplicado	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.167868/2021-32	Daniela Pinto da Cunha	1276313	Médico - Área	08/12/2021	Especialização em Neurociências e Comportamento	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.043 de 10 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160772/2021-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 306063, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235458, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102043A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28838-7725 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.048 de 13 de dezembro de 2021

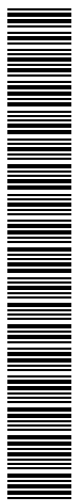
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004795/2021-79;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, com efeitos retroativos a 05/11/2021, LUCIA CARDOSO MOURÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 653719, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa, designado pela Portaria nº. 1282 de 16/08/2021, publicada no D.O.U. de 17/08/2021. FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102048A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28845-6610 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.049 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.004795/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1580935, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**, da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102049A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28860-6610 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.057 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004846/2021-62;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, FABIA MONICA SOUZA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1948519, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 62.758 de 11/01/2019, publicada no D.O.U. de 15/01/2019. FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102057A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28882-2351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.058 de 13 de dezembro de 2021

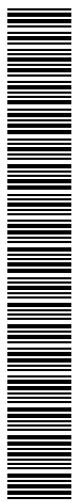
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004846/2021-62;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar MARCELO DE ABREU MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1211682, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria nº. 62.759 de 11/01/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102058A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28883-2351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.059 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004846/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO DE ABREU MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1211682, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 62.758 de 11/01/2019 e publicada no Diário Oficial da União de 15/01/2019.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102059A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28884-2351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.295 de 14 de dezembro de 2021

Encerramento das atividades da Comissão para coordenar a implantação do acervo acadêmico digital na Universidade Federal Fluminense, atualizando seus membros.

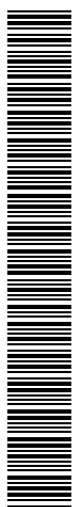
O REITOR DA *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

*CONSIDERANDO* o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que determina a conversão para meio digital dos documentos que compõem o acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior;

*CONSIDERANDO* a necessidade de se tratar o acervo acadêmico de acordo com o Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria nº 92 de 23 de setembro de 2011, do Arquivo Nacional;

*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artº 39, do Ministério da Educação, com relação a responsabilidade pela guarda, manutenção, organização, condições de conservação, acesso e consulta do acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior;

*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artigos 45 e 46, do Ministério da Educação, com relação aos critérios para conversão e preservação dos documentos que compõem o acervo acadêmico para meios digitais, bem como as características mínimas estabelecidas para um sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos que deve controlar este acervo acadêmico digital;



UFFPOR202168295A



*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018, artº 45, alínea II, do Ministério da Educação, que estabelece a constituição de comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico;

*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 332 de 13 de março de 2020, do Ministério da Educação, que define o prazo de quarenta e oito (48) meses para a conversão para o meio digital dos documentos componentes do acervo acadêmico, a contar de 4 de abril de 2018;

*CONSIDERANDO* o disposto na Portaria nº 67.507, de 24 de setembro de 2020; que cria a Comissão para coordenar a implantação do acervo acadêmico digital na Universidade Federal Fluminense,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Encerrar, a partir do dia 03 de dezembro do corrente ano, as atividades da Comissão de Acervo Acadêmico Digital - UFF, instituída pela Portaria Nº 67.507 de 24 de setembro de 2020, para elaborar um diagnóstico da atual situação do acervo acadêmico da Universidade Federal Fluminense, bem como planejar e coordenar a implantação do acervo acadêmico digital no âmbito da universidade, em função de ter atingido a sua finalidade.

**Art. 2º** A Comissão de Acervo Acadêmico Digital será suplantada por Comitê Gestor para o Acervo Acadêmico Digital da UFF, objetivando a gestão digital dos documentos acadêmicos, visando à integridade, à segurança e à recuperação da informação com a participação das unidades da universidade produtoras de documentos acadêmicos, as responsáveis pelo recolhimento, transferência e guarda e as de segurança da informação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

